



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DECRETO N.º 077/97

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 95.000,00”.

A Senhora **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela letra “B” do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 1017/96, de 09 de Dezembro de 1996.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) para cobrir despesas com a seguinte dotação:

01	-CÂMARA MUNICIPAL
01	-CÂMARA MUNICIPAL
15824922.03	-Encargos com a Previdência Social
3.1.1.3	-Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
02	-GABINETE DO PREFEITO
01	-GABINETE DO PREFEITO
03070212.04	- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00
05	-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02	-DIVISÃO DE ENSINO
08421882.32	-Manutenção e Encargos com as Escolas Municipais
3.1.2.0	-Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
06	-SECRETARIA DE SAÚDE
02	-DIVISÃO DE SAÚDE
13754282.39	-Manutenção e Encargos com os Serviços de Saúde
3.1.3.1	-Remuneração de Serviços Pessoais....R\$50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Artigo 2º - O presente Crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

01	-CÂMARA MUNICIPAL
01	-CÂMARA MUNICIPAL
01010012.01	-Manutenção e Encargos com a Câmara de Vereadores
3.1.1.1	-Pessoal Civil
01	-Diárias.....R\$ 5.000,00
01	-GABINETE DO PREFEITO
01	-GABINETE DO PREFEITO
03070212.04	-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito
3.1.9.1	-Sentenças Judiciais.....R\$ 5.000,00
3.2.3.1	-Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00
05	-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02	-DIVISÃO DE ENSINO
08421881.18	-Programa de Assistência Integral a Criança e ao Adolescente (SIMAICA)
3.1.2.0	-Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
06	-SECRETARIA DE SAÚDE
02	-DIVISÃO DE SAÚDE
13754282.39	-Manutenção e Encargos com os Serviços de Saúde
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia(MT), 25 de Julho de 1997.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal